



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024



Série

Número 199

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 504/2024

Designação do Júri para proceder à avaliação do período experimental do trabalhador Luís Alberto Gomes Pereira Freitas com a categoria/carreira de Assistente Técnico, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais da Direção Regional da Cultura.

Aviso n.º 451/2024

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeita a trabalhadora Cátia Nunes Gonçalves, na carreira e categoria de Técnico Superior, abrangida pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, ficando a trabalhadora afeta à Direção de Serviços de Comunicação e Acesso da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA**Despacho n.º 504/2024****Sumário:**

Designação do Júri para proceder à avaliação do período experimental do trabalhador Luís Alberto Gomes Pereira Freitas com a categoria/carreira de Assistente Técnico, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais da Direção Regional da Cultura.

Texto:

Considerando que, na sequência de procedimento concursal comum, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com o Assistente Técnico Luís Alberto Gomes Pereira Freitas;

Considerando que, nos termos legais, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um trabalhador para qualquer carreira e categoria inicia-se com o decurso de um período experimental destinado a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas para o posto de trabalho que vai ocupar;

Considerando que, o período experimental, para a carreira e categoria de Assistente Técnico é de 120 dias, sujeito às regras estabelecidas nos artigos 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), com as sucessivas alterações, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual e regulamentado pelo Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 2/2010, de 12 de outubro;

Considerando ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º da LTFP durante o período experimental, o trabalhador é acompanhado por um júri, especialmente designado para o efeito, que procede, no final, à avaliação do trabalhador.

Determino a composição do júri para acompanhamento do referido trabalhador:

Presidente:

- Mestre Maria Márcia Freitas Sousa, Diretora do MUDAS. Museu de Arte Contemporânea da Madeira, da Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais, da Direção Regional da Cultura.

Vogais efetivos:

- Licenciado Desidério Macedo Sargo, Docente em mobilidade, em exercício de funções no MUDAS. Museu de Arte Contemporânea da Madeira, da Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais, da Direção Regional da Cultura;
- Licenciada Isabel Maria Ferreira Escórcio de Melim, Chefe de Divisão de Apoio à Gestão, da Direção Regional da Cultura.

Vogais suplentes:

- Mestre Cátia Maria de Freitas Pinto de Olim, Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, afeta à Direção de Serviços de Dinamização Cultural, da Direção Regional da Cultura;
- Mestre Maria Leonor Morgado Melvill de Araújo Ferreira, Técnica Superior em Cedência de Interesse Público, em exercício de funções na Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais, da Direção Regional da Cultura.

Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, 18 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Aviso n.º 451/2024**Sumário:**

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeita a trabalhadora Cátia Nunes Gonçalves, na carreira e categoria de Técnico Superior, abrangida pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, ficando a trabalhadora afeta à Direção de Serviços de Comunicação e Acesso da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro.

Texto:

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), com as sucessivas alterações, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que a trabalhadora Cátia Nunes Gonçalves, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Técnico Superior.

A trabalhadora fica abrangida pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, sendo afeta à Direção de Serviços de Comunicação e Acesso da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais, na carreira e categoria de Técnico Superior.

O resultado do período experimental foi por mim homologado, em 28 de outubro de 2024, com poderes delegados para o efeito por Despacho n.º 245/2024 do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, de 3 de julho de 2024, publicado no JORAM, n.º 118, II Série, 5.º Suplemento, de 5 de julho.

Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, 28 de outubro de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel de Vasconcelos Drummond Borges França

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)